



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES – CMDPD  
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.251/2012.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL  
PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2021-2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES – CMDPD**

<b>Nº de Protocolo</b>	<b>Entidades/Organizações/Instituições</b>	<b>Segmento</b>	<b>Resultado da Habilitação</b>
<b>01</b>	Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI	Representante da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado.	<b>Habilitada</b>
<b>02</b>	Lar da Fraternidade de Linhares	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	<b>Habilitada</b>
<b>03</b>	Associação Pestalozzi de Linhares	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	<b>Habilitada</b>
<b>04</b>	Lar do Idoso Abrigo de Luz	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	<b>Não habilitada</b>
<b>05</b>	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 3ª Subseção/Linhares	Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Linhares	<b>Habilitada</b>
<b>06</b>	Ronyson Meire dos Santos	representante dos usuários, que seja vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência	<b>Habilitada</b>

Linhares - ES, 22 de setembro de 2021

**MILLA PIÃO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral.  
Portaria Gabinete-Semas nº 035, de 20/08/2021.